



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Referência:

PROCESSO:2023.004.000002-P-PA



2023 004 000002-P-PA

Assunto:

SECRETARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO:
AUDITORIA INTERNA
INSPEÇÃO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO
OBJETO CONTRATUAL VINCULADO AO PROCESSO Nº
2022.206.000116-6-PR (REFORMA DO CONSELHO
TUTELAR III E IV - RUA BARÃO DE MIRACEMA,335
CENTRO - CAMPOS/RJ, CONTRATO Nº0357/2022

ENCAMINHADO A:

EXERCÍCIO
PROCESSO Nº



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**



MATRIZ DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE
CAMPOS
 UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
(INSPEÇÃO)
 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE:
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO DA AUDITORIA:
 Inspeção para análise de conformidade baseada na análise documental e de execução do objeto do contrato n° 0318/2022 vinculado ao processo n° 2022.206.000116-6-PR – Licitação Modalidade Convide para Obra de Reforma do Conselho Tutelar III e IV na Rua Barão de Miracema, 35 – Centro – Campos dos Goytacazes.

OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS:
 Verificar a conformidade na fiscalização e na execução do objeto contratual, bem como apontar as inconformidades com os dispositivos legais vigentes que vierem a ser identificadas.

N°	QUESTÕES DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTE DAS INFORMAÇÕES	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PERÍODO	POSSÍVEIS ACHADOS
1	Há conformidade na execução do objeto contratual?	Processos Licitatório n° 2022.206.000116-6-PR	Documentos que compõem o Processo Licitatório n° 2022.206.000116-6-PR da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura	Conhecer os dispositivos legais que estabelecem de forma objetiva a atividade e analisar o processo físico em questão e, ainda, realizar visita in loco.	Exame Documental, Consultas Sistêmicas, Correlação de Informações e visita in loco	Liliane	30/01/2023 a 24/02/2023	Falhas na execução do objeto contratual
2	Há eficiência na atuação da fiscalização contratual?	Observação in loco e consultas por meio de solicitação de informações para os envolvidos na atividade	Ofício SMT-C-AGM e observação in loco	Observação in loco e análise do resposta ao Of SMT-C-AGM	Visitação in loco e análise documental	Angélica	30/01/2023 a 24/02/2023	Falhas no desempenho da atividade de fiscalização contratual

OBSERVAÇÕES: **Nos prazos indicados não está contemplado o prazo de realização da Reunião de Encerramento e elaboração do Relatório de Auditoria, para comunicação dos resultados.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
 Renata Manhães Rocha Baptista - Matrícula 27.622

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO:
 Liliane Bastos da Mata Freitas- Matrícula 40.385

PMCG / Secretaria Municipal da Transparência e Controle





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**



RELATÓRIO DE AUDITORIA



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**



AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO N° 2023.004.000002-P-PA

INSPEÇÃO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE BASEADA NA ANÁLISE DOCUMENTAL E DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO N° 0357/2022 VINCULADO AO PROCESSO N° 202.206.000116-6-PR – LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE PARA OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR III E IV NA RUA BARÃO DE MIRACEMA, N° 335 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Janeiro/2023



Sumário

1	Introdução	03
1.1	Situação Encontrada e critérios utilizados	03
2	Legislações	04
3	Objetivo e Extensão dos Trabalhos	05
4	Procedimentos de Auditoria Aplicados e sua Extensão	05
5	Descrição dos Fatos Constatados e Evidências Encontradas	05
5.1	Processo Licitatório	05
5.2	Visita <i>In Loco</i>	06
6	Parecer da Fiscalização Contratual	06
7	Achados de Auditoria/Inspeção	07
8	Recomendações e Conclusões	08



1 Introdução

Considerando que este Órgão Central de Controle Interno tem o objetivo de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado contida no art. 74, II, CFBR/88;

A Secretaria Municipal de Transparência e Controle, no uso de suas atribuições, conforme determinação do Secretário Municipal de Transparência e Controle, instaura a presente inspeção para análise de conformidade baseada na análise documental e de execução do objeto do contrato nº 0357/2022 vinculado ao processo nº 2022.206.000116-6-P-PR - Licitação Modalidade Convite para Obra de Reforma do Conselho Tutelar III e IV, nº 335 – centro – Campos dos Goytacazes.

No Processo Licitatório nº 2022.206.000116-6-P-PR (fls. 54), há a seguinte JUSTIFICATIVA:

"A Conselho Tutelar III e IV está localizada na Rua Barão de Miracema, nº 335 – Centro na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ.

A reforma do prédio se faz necessária pois o mesmo se encontra com problemas devido a sua utilização rotineira, além de ter grande importância para a população.

O presente procedimento se dará por Carta Convite, que é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, disciplinado no artigo 23, I "a" e II "a", da Lei 8666/93, com redação dada pelo Decreto 9.412/2018."

1.1 Da Situação Encontrada e critérios utilizados

Para realizar esta inspeção, utilizou-se como critério a análise documental para verificação de conformidade processual, legal e de execução do objeto contratual. Na análise, recorreu-se às técnicas e procedimentos que permitiram a formação fundamentada de opinião por parte da equipe e, ainda, foram examinados os documentos constantes no processo licitatório nº 2022.206.000116-6-PR (Modalidade Convite), bem como os documentos enviados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Também foram consultados e analisados os registros sistêmicos inerentes ao objeto, bem como visita *in loco* para verificação do andamento da obra em tela.

Após exames, realizaram-se as correlações das informações e as constatações iniciais que se seguem.

Trata-se de processo licitatório que deu origem ao contrato nº 0357/2022, conforme extrato abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO:	0357/2022
PROCESSO:	2022.206.000116-6-PR
FATO GERADOR:	CONVITE Nº 026/2022
CONTRATADA:	CONSTRUTORA TARDIVO LTDA
CNPJ:	03.395.497/0001-82
OBJETO:	obra de reforma do Conselho Tutelar III e IV - Rua Barão de Miracema, nº 335 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR TOTAL:	R\$ 220.197,26 (Duzentos e vinte mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO:	Mensal (conforme medição contratual)
PRAZO CONTRATUAL:	06 (seis) meses
ASSINATURA DO CONTRATO:	25/11/2022

Obs.: O Extrato do Contrato foi publicado no Diário Oficial de 07/12/2022



Por meio de verificação sistêmica, foi possível constatar que até a presente data nenhum pagamento foi realizado pela Administração Pública à empresa R.V.R. Empreendimentos e Serviços Ltda. ME relativo ao contrato em tela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0357/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000116-6-PR

CONTRATADA: **TARDIVO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 03.395.497/0001-82

OBJETO: **Obra de reforma do Conselho Tutelar III e IV – Rua Barão de Miracema, nº. 335 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 220.197,26** (duzentos e vinte mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 30/11/2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Legislações e Documentos:

Quanto à base legal utilizada, citamos:

- ✓ Constituição Federal de 1988, artigo 74;
- ✓ Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes.

Quanto aos documentos analisados, citamos:

- ✓ Processo Licitatório nº 2022.206.000116-6-PR – Licitação Modalidade Convite para obra de reforma do Conselho Tutelar III e IV na rua Barão de Miracema, nº 335 – centro – Campos dos Goytacazes;
- ✓ Parecer da Fiscalização Contratual protocolado sob nº 2023.206.000499-0-OF.



3 Objetivo e Extensão dos Trabalhos

A inspeção em questão, realizada pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle, visa verificar a conformidade na fiscalização e execução do objeto contratual, bem como apontar as inconformidades com os dispositivos legais vigentes que vierem a ser identificadas.

Considerando o objeto em análise, as questões a serem abordadas e os respectivos procedimentos desta auditoria foram delimitados conforme constam da Matriz de Planejamento elaborada pela equipe de auditores, anexa ao processo administrativo nº 2022.204.005994-1-PA.

Este trabalho teve como objetivo responder às seguintes questões:

- a) *Há conformidade na execução do objeto contratual?*
- b) *Há eficiência na atuação da fiscalização contratual?*

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 30 de janeiro a 24 de fevereiro de 2023 na Sede da Secretaria Municipal de Transparência e Controle e com visita *in loco* a sede do Conselho Tutelar III.

4. Procedimentos de Auditoria Aplicados e sua Extensão

A metodologia utilizada foi análise documental prévia, conferência de somas e cálculos, correlação de informações, consultas sistêmicas, visita *in loco* e entrevista com os envolvidos na atividade, sempre considerando o tempo de auditoria e a capacidade operacional dos auditores.

A análise abrangeu o processo licitatório nº 2022.206.000116-6-PR (Modalidade Convite) e o contrato nº 0357/2022 a ele vinculado e, ainda, documentos e dispositivos legais relacionados ao tema.

5. Descrição dos Fatos Constatados e Evidências Encontradas

5.1. Processo Licitatório

PROCESSO LICITATÓRIO: 2022.206.000116-6-PR - Convite nº 026/2022

OBJETO: LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE PARA OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR III E IV NA RUA BARÃO DE MIRACEMA, Nº 335 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Ao iniciarmos os trabalhos de auditoria, com amparo na análise documental do processo em epígrafe e, ainda, nos documentos inerentes a ele, foi possível verificar que:

Da análise da licitação acima descrita, em conjunto com a análise de todos os anexos que compõem o processo (Edital, Memorial Descrito, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e Contrato), o primeiro ponto observado por esta equipe foi em relação à medição contratual. Não consta no processo, seus anexos e instrumentos contratuais, o mecanismo de controle a ser utilizado para a medição periódica da execução da obra de reforma para efeito de acompanhamento e fiscalização de serviços técnicos efetivamente entregues e, ainda, para fins de pagamento.



Tal fato compromete a premissa de que todos os serviços contratados devem ser executados nos moldes das regras previstas no instrumento convocatório, proposta, contrato e legislação regente, conforme estabelecido no art. 67, da Lei nº 8.666/93. Havendo falhas na execução dos serviços (inadimplemento), seja parcial ou total, devem ser aplicadas as sanções previstas em lei, inclusive com possibilidade de rescisão contratual, em casos mais extremos.

Quando a forma da medição contratual não está especificada nos instrumentos acima citados, a eficácia da execução do objeto e a transparência dos processos de pagamento ficam comprometidos, visto que, nestes não há documentos que possam evidenciar o quantitativo executado informado pelo fornecedor.

A fiscalização do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e deverá definir e utilizar um instrumento de medição eficaz para aferição da qualidade da prestação dos serviços, bem como da quantidade dos serviços executados periodicamente como forma de embasar o pagamento nos resultados obtidos.

5.2. Visita *In Loco*

Para cumprimento do escopo planejado, esta equipe de auditoria realizou uma visitação *in loco*, em 30/01/2023 às 12h03min. O horário da visita coincidiu com o horário de almoço dos funcionários, por esse motivo no momento da visita não havia ninguém executando os serviços. A equipe de auditoria composta pelos servidores Renata Manhães Rocha Baptista e Áquila Dias da Silva foi recebida pela senhora Priscila recepcionista do Conselho Tutelar que prontamente nos encaminhou ao local da reforma onde pode ser constatado o andamento do serviço de pintura da área externa. Logo em seguida, 02 (dois) funcionários da contratada se apresentaram e responderam alguns dos questionamentos feitos pela equipe.

Nos foi relatado que:

- ✓ A parte externa foi lavada para retirada do limo e do mofo das paredes antes da pintura;
- ✓ Os cômodos internos foram emassados e pintados; paredes e teto;
- ✓ Depois das fortes chuvas que atingiram nossa cidade no mês de janeiro, trincas apareceram no teto, o que fez com que fosse colocada manta no telhado e troca das telhas antigas

6. Parecer da Fiscalização Contratual

Foi solicitado, por meio do Ofício SMTTC-AGM nº 273/2023, de 31/01/2023, logo após a visita *in loco*, o seguinte:

(...) que seja encaminhado para esta Secretaria da Transparência e Controle:

1. Parecer claro, objetivo e conclusivo emitido pela Fiscalização Contratual acerca do início da execução do contrato em tela, bem como do andamento dos trabalhos e execução em relação ao cronograma físico-financeiro;
2. Informar quais foram as providências tomadas em casos de descumprimento de prazos e cláusulas contratuais;



Em 16/02/2023 foi recebida resposta da fiscalização. O relato da fiscalização atende ao período de 07 de dezembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, portanto verificamos que o relatório foi elaborado após solicitação desta auditoria. A fiscalização do contrato pontua os serviços executados como: instalação de placas de obras, remoção de cobertura de fibrocimento, colocação de madeiramento do telhado, colocação de cobertura de fibrocimento, pintura do prédio do conselho tutelar III totalizando 40% do cronograma Físico-financeiro. O relatório vem acompanhado de registro fotográfico. Informa ainda que, a prestadora de serviço apresentou faturas no montante de R\$ 68.373,98 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) representando 31,05% do cronograma financeiro.

Com base no Relatório Técnico elaborado em 10 de fevereiro de 2023 pode-se verificar que a atuação da fiscalização ocorreu após 2 (duas) medições já terem sido apresentadas e mediante solicitação de parecer técnico desta Auditoria.

Desta forma, foi possível avaliar que não são cumpridas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município. Tal dispositivo normativo, orienta sobre as formalidades a serem cumpridas acerca das questões inerentes à Fiscalização de Contratos de forma transparente e eficaz. Tal fato constitui **Achado de Inspeção nº 01 e 02**.

Cabe ressaltar que o Relatório Técnico apresentado ratifica as informações colhidas com os prestadores de serviço na visita in loco.

7. Achados de Auditoria/Inspeção

Entende-se como achados da Inspeção qualquer fato significativo, relacionado com o escopo, digno de relato pelo profissional de auditoria designado para o levantamento dos trabalhos de campo, que deverão estar amparados em evidências. As evidências estão dispostas por meio de registros fotográficos em anexo a este relatório.

Constituem Achados de Inspeção:

1. Inobservância no que se refere às determinações contidas no Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município e orienta sobre as formalidades a serem cumpridas para ordenação de pagamentos, entre outras questões inerentes à Fiscalização de Contratos de forma transparente e eficaz.
2. Ausência de metodologia a ser utilizada para medição contratual, bem como quais mecanismos de controle a serem utilizados pelos fiscais do contrato para evidenciar execução do objeto do contrato. Tal fato compromete o acompanhamento dos serviços técnicos efetivamente entregues e, ainda, a transparência dos pagamentos a serem realizados;

[Assinatura]



8. Determinações e Conclusões

Após análise documental, consultas sistêmicas, visita *in loco*, interface junto à fiscalização contratual, em razão das fragilidades e deficiências encontradas, esta equipe de auditoria concluiu por recomendar as ações abaixo com o objetivo de sanear as irregularidades apontadas, garantir um melhor desempenho do objeto do contrato e, ainda, evitar futuras reincidências.

DETERMINAMOS ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e ao Presidente da Fundação da Infância e Juventude, como corresponsáveis, PROVIDENCIAR:

1. Implantação de mecanismo de controle a ser utilizado para a medição contratual para efeito de acompanhamento e fiscalização de serviços técnicos efetivamente entregues e, ainda, para fins de pagamento. Tanto no Termo de Referência do novo certame quanto no acompanhamento do prazo contratual vigente;
2. Mapeamento de processo, definição do fluxo da atividade e normatização interna dos procedimentos operacionais relativos à Gestão e Fiscalização Contratual de Serviços, para melhor entendimento da atividade, bem como dos papéis e responsabilidade de todos os envolvidos, garantindo:
 - ✓ *atuação planejada e eficiente da gestão contratual;*
 - ✓ *implementação de rotinas de controle e acompanhamento da execução contratual;*
 - ✓ *padronização dos documentos obrigatórios nos processos que envolvem fiscalização e ordens de pagamento;*
3. Inclusão de Relatório de Fiscalização circunstanciado junto à medição contratual, onde deverá ser verificado o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, no que diz respeito ao material empregado, rotina e qualidade na execução contratual, conforme disposto no subitem 5.2.1.1, nº 7 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (Decreto Municipal nº 304/2013, de 16/12/2013);
4. Aderência às determinações contidas no Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município e orienta sobre as formalidades a serem cumpridas para ordenação de pagamentos, entre outras questões inerentes à Fiscalização de Contratos de forma transparente e eficaz;

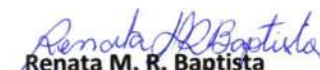
Com base nos exames realizados, limitados ao escopo descrito neste relatório, os trabalhos de inspeção se concentraram no diagnóstico da execução do objeto contratual no processo licitatório nº 2022.206.000116-6-PR que foi analisado por esta equipe de auditoria, no período de 31 de janeiro a 24 de fevereiro de 2023, sendo identificadas inconformidades.

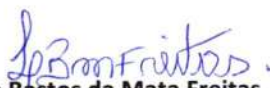
SHAB



Encaminhamos o presente relatório para apreciação do Secretário Municipal de Transparência e Controle e posterior direcionamento ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura com cópia para Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, para ciência e providências.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2023.


Renata M. R. Baptista
Equipe de Auditoria
Matrícula 27.622


Liliane Bastos da Mata Freitas
Auditora Geral do Município
CRC/RJ- 104555/O-9 - Mat. 40.385



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

VISITA *IN LOCO*



ANEXO I

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS - REGISTROS DE IMAGENS

Inspeção para análise de conformidade baseada na análise documental e de execução do objeto do contrato nº 0357/2022 vinculado ao processo nº 2022.206.000116-6-P-PR - Licitação Modalidade Convite para Obra de Reforma do Conselho Tutelar III e IV, nº 335 – centro – Campos dos Goytacazes/RJ.

- ✓ Registro de imagens captadas pela equipe de auditoria no dia em 30/01/2023 às 12h03min no Conselho Tutelar III. Todas as fotos estão devidamente arquivadas, digitalmente.

CONSELHO TUTELAR III e IV



Fachada

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**



Entrada principal

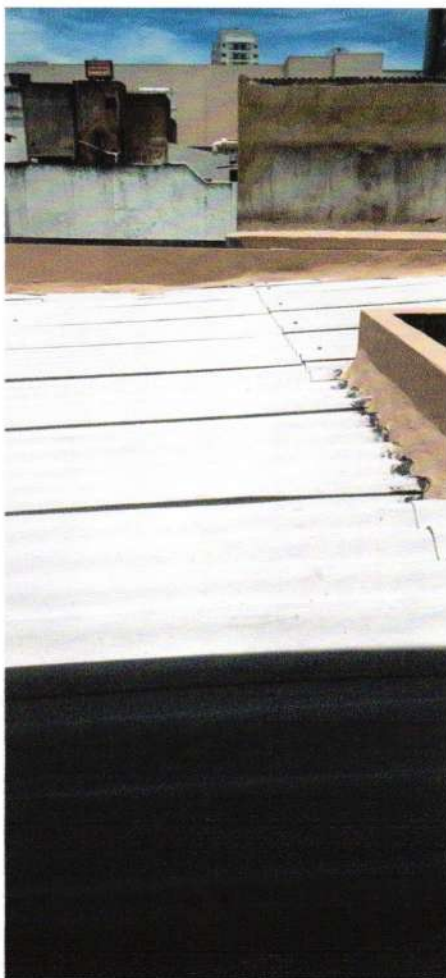
20/02/19



Emboço e pintura das paredes

Limpeza e pintura das paredes

Campos



Troca das telhas



Troca das telhas



Troca das Telhas

Campos



Pintura



Pintura



Pintura

34203



Equipe da Contratada

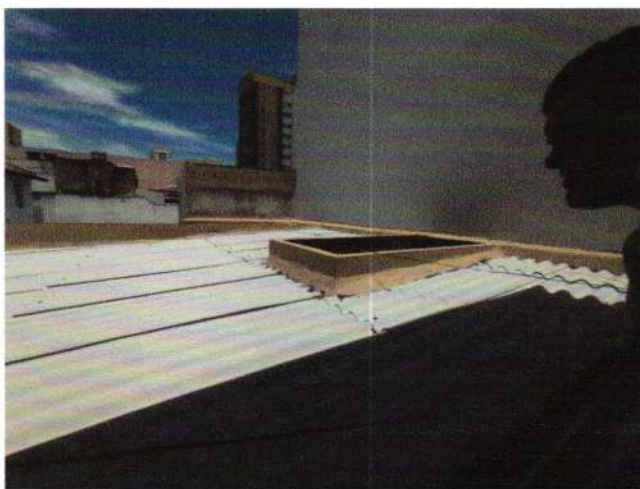


Equipe da Contratada

20/03



Equipe de Auditoria



Equipe de Auditoria

20/03